

LEI Nº 768 / 78

OUTORGA CIDADANIA MURIAEENSE HONORÁRIA A PAULO ISSAO KUSSUMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgada a Cidadania Muriaeense Honorária a Paulo Issao Kussumi, natural de Rubiácea – SP, nascido em 25 de julho de 1949, filho de Sakoshi Kussumi e Tuyako Kussumi.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dada e passada no Edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e oito. (01/09/1978)

João Braz
Prefeito Municipal de Muriaé